

LEI Nº. 1.392/2015

de 13 de março de 2015.

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de 2015 no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) e dá outras providências.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2015 do Município, para executar as despesas nas funções programáticas a seguir descritas, com recursos provenientes do Programa do Fundo Nacional de Saúde – NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), na seguinte dotação orçamentária:

I – Funcional programática – 08.02.10.30.0107.2.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA SAÚDE REC 4520 NASF

3.3.90.30.00.00.00.00 – 4520 – 806 - Material de Consumo R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

3.3.90.36.00.00.00.00 – 4520 – 807 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

3.3.90.39.00.00.00.00 – 4520 – 808 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)

4.4.90.52.00.00.00.00 – 4520 – 809 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais)

II – Funcional programática – 08.02.10.301.0107.2.160 –
TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIS/CAÍ REC 4520 –
NASF

3.3.93.30.00.00.00.00 – 4520 – 810 – Material de Consumo R\$ 100,00
(cem reais)

3.3.93.32.00.00.00.00 – 4520 – 811 – Material de Distribuição Gratuita R\$
100,00 (cem reais)

3.3.93.39.00.00.00.00 – 4520 – 812 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil oitocentos reais)

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas previstas no Crédito Adicional Especial acima discriminado, o recurso proveniente do excesso de arrecadação do Fundo Nacional de Saúde/NASF, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 13 de março de 2015

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária da Administração e Recursos Humanos

Publique-se e registre-se.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Este projeto de lei justifica-se pela necessidade de executar as despesas definidas no plano de aplicação da Secretária Municipal de Saúde no tocante ao Fundo Nacional de Saúde - NASF, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Por fim, atentos às demandas desta comunidade, solicitamos aos nobres Edis, desta colenda Casa Legislativa, que analisem e aprovem este projeto de lei, atendendo dessa forma os procedimentos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 09 de março de 2015.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publique-se e registre-se.